



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a disposição do servidor José Augusto Nunes da Costa

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 198ª Reunião (150ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 03816/2009, trata da disposição do servidor José Augusto Nunes da Costa, lotado na Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, na forma da Instrução Normativa nº 01, de 03 de Janeiro de 2003, editada pela Fundação Nacional de Saúde - FUNSA;

**CONSIDERANDO** que de acordo com as informações contidas no processo, a Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, apresenta manifestação favorável quanto a disposição do servidor para aquele município, onde desenvolverá suas atividades na Gerência de Endemias;

**CONSIDERANDO** ainda, que o Diretor Presidente da FVS, recomenda que o servidor seja devolvido a CORE/FUNASA – AM, para posterior disposição à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, conforme estabelecido na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, ressaltando que a tramitação do processo em questão ocorreu de acordo com as normas vigentes e com as devidas aquiescências das chefias envolvidas.

### RESOLVE:

**CONCENSUAR** a aprovação da disposição do servidor **José Augusto Nunes da Costa**, matrícula SIAPE Nº 384502, Motorista Oficial, cedida á Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, junto à Gerência de Endemias.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de maio de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 012/2009, datada de 25 de Maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde